

AVISO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo Nº 5.953/2026

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **“Aquisição de materiais para utilização nas oficinas do programa municipal Cidadescola para o ano letivo de 2026, conforme Termo de Referência”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº. 14.333/2021, **abre-se prazo de três (3) dias úteis** às empresas interessadas no objeto acima descrito para a apresentação de propostas adicionais à Fundepi.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@inovaprudente.com.br até as **08h59min do dia 16 de abril de 2026**.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Planilha de quantitativos e preços estimados
- ANEXO III – Modelo de Proposta

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: compras@inovaprudente.com.br.

Presidente Prudente, 09 de abril de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.953/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para utilização nas oficinas do programa municipal Cidadescola para o ano letivo de 2026, sendo:

Item	CATMAT	Cód.Info	Descrição	QTD.	UN.
1	463996	1037	Açúcar refinado, pacote de 1kg.	5	PCT
2	402117	19175	Água oxigenada concentrada 40 vol. (peróxido de hidrogênio 12%), líquida. Embalagem de 1L.	2	UN.
3	459077	37028	Amido de milho, pacote com 500g.	18	PCT
4	463692	73750	Óleo de soja, embalagem com 900ml.	40	UN.
5	217096	73895	Vinagre de álcool embalagem com 750 ml.	50	UN.
6	454017	89883	Sal Fino (cloreto de sódio com granulação fina e uniforme), pacote de 1kg.	8	UN.
7	602196	91789	Bexiga nº7, pacote de cores sortidas, pacote com 50 unidades.	16	PCT
8	229774	103612	Tinta guache, cor azul, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.
9	229780	103614	Tinta guache, cor laranja, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.
10	296734	103617	Tinta guache, cor roxo, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.
11	229775	103618	Tinta guache, cor verde, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.
12	229781	103619	Tinta guache, cor vermelho, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.
13	229779	103620	Tinta guache, cor amarelo, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.
14	397744	105528	Fita adesiva tipo crepe, branca, rolo de 18mm x 50m.	2	UN.
15	445995	105541	Caixa de 1L de leite UHT, integral.	20	UN.
16	299620	106021	Palitos de dente em madeira, caixa com 100 unidades.	10	CX
17	481031	106796	Fermento biológico seco, embalagem com 10 grs.	50	UN.
18	481012	107339	Álcool 70% líquido, embalagem de 1L.	50	UN.
19	613775	108479	Espuma de barbear, embalagem de 150g aproximadamente.	25	UN.
20	481317	109300	Hastes flexíveis com pontas de algodão, caixa com 75 unidades (cotonete).	12	CX
21	229778	109476	Tinta guache, cor preta, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.
22	271685	112843	Comprimidos efervescentes de ácido ascórbico (vitamina C), caixa com 10 comprimidos.	50	CX
23	256054	112848	Copo de vidro de 250 ml, liso e transparente.	20	UN.
24	271052	112860	Bicarbonato de sódio, embalagem de 500g.	60	PCT

25	485370	112861	Kit de canetinhas hidrocolor com 24 unidades cada, em cores variadas.	10	KIT
26	455828	112862	Corante alimentício em pó, embalagem com 100g, amarelo.	2	UN.
27	455827	112863	Corante alimentício em pó, embalagem com 100g, azul	2	UN.
28	440594	112865	Corante alimentício em pó, embalagem com 100g, verde.	1	UN.
29	440594	112866	Corante alimentício em pó, embalagem com 100g, vermelho.	2	UN.
30	602033	112905	Embalagem hermética transparente com fechamento ziplock de 14 cm x 20 cm.	500	UN.
31	348315	114166	Areia escolar colorida, atóxica, embalagem com 500g, pacotes em cores sortidas.	30	PCT
32	362527	114167	Borato de sódio decahidratado (bórax), em pó, embalagem de 1kg.	1	UN.
33	462248	114168	Canudo descartável para refrigerante ou milk-shake (espessura média), longo, material: plástico biodegradável. Pacote com 250 unidades.	1	PCT
34	413888	114169	Copo de acrílico de 250ml, liso, material: PS poliestireno cristal (transparente), atóxico BPA Free, corpo rígido e resistente.	50	UN.
35	356367	114170	Fita adesiva transparente, tipo durex, rolo de 45mm x 45m.	2	UN.
36	441317	114171	Forma de gelo, material: plástico atóxico BPA Free, contendo 16 cavidades.	4	UN.
37	603992	114172	Spray hidro-repelente e impermeabilizante, aplicação: tecidos em geral, frasco com 300 mL	20	UN.
38	463916	114173	Orégano seco, pacote com 500g.	1	PCT
39	445129	114253	Bloco de argila para modelar, embalagem de 1,6 kg.	50	UN.

1.2. Os itens a serem fornecidos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta de preços.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Programa Cidadescola é uma iniciativa do Município de Presidente Prudente que visa oferecer educação integral às crianças da rede municipal de ensino. O projeto busca inserir os estudantes do ensino fundamental em diversas áreas, como cultura, esporte, ciências e tecnologia.

2.2. A Fundação Inova Prudente participa dessa iniciativa ao oferecer oficinas educacionais voltadas à introdução das crianças às tecnologias, à robótica e às ciências. O programa tem gerado resultados positivos para a comunidade local desde sua criação, em 2010.

2.3. Diante do exposto, justifica-se a presente aquisição, uma vez que os materiais a serem adquiridos são essenciais para a continuidade das atividades do Programa Cidadescola no ano letivo de 2026.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O valor estimado do objeto deste Termo de Referência foi obtido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 35.703/2024 e Decreto Estadual Nº 67.888/2023.

3.2. A estimativa de preços foi constituída por pesquisa direta com fornecedores e consulta aos preços praticados pela administração pública no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

3.3. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.389,47**, o qual foi composto pela **mediana** dos preços coletados, conforme memorial de cálculo anexado ao presente processo.

3.4. Os valores estimados unitários de cada item que compõe o objeto encontram-se detalhados no **Anexo I – Planilha de quantitativos e preços estimados**, parte integrante deste Termo de Referência, constituindo a base para a formulação das propostas pelos licitantes.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação.

4.2. A contratação direta concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa alinha-se às diretrizes do art. 8º, Decreto Municipal nº 35.703/2024. Cumpre, ainda, informar que a presente aquisição é de baixo valor e baixa complexidade, sendo caracterizada por serviço comum e de ampla disponibilidade no mercado, conforme art. 6º, § 4º do Decreto 36.096/2024 do Município de Presidente Prudente.

4.3. Será publicado Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Fundação Inova Prudente, no Portal da Transparência Municipal e no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atendimento ao disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

4.4. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.5. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço (unitário)**, observadas as exigências contidas no presente Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1.1. Será dispensada a apresentação de documentação de habilitação pelo fornecedor selecionado, conforme previsto no §2º do art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.096/2024 do Município de Presidente Prudente.

5.1.2. A dispensa justifica-se pela natureza do fornecimento e pela necessidade de simplificação dos procedimentos aplicáveis às contratações de baixa complexidade, de modo a garantir maior celeridade e eficiência no processo de contratação, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. Após a emissão do empenho e notificação da CONTRATADA, a entrega dos itens deverá ter início **imediate**, em **remessa única**.

6.1.2. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade, capacidade e estrutura suficientes para realizar a entrega dos itens e atender à Fundepi, situada no endereço: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente, SP, CEP 19063-390, no período das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

6.2. GARANTIA

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

6.4. SUSTENTABILIDADE

6.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.5.1. O objeto será realizado preferencialmente por Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em atenção ao disposto no Art. 48, Inc. III, da lei complementar Nº 123/2006.

6.6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.6.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor **José Pascoal Vernilo**, que determinará o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos.

6.6.2. A servidora **Zenilda Nunes do Prado Thimóteo** atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

6.6.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

6.6.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.6.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

6.6.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6.8. Quando em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, os itens deverão ser substituídos às custas da

CONTRATADA, e no caso de não serem atendidas as determinações, os itens deverão ser rejeitados.

6.6.9. Cabe ao servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e fiscalização do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções das irregularidades no objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve executar objeto contratado, observando as especificações contidas neste termo de referência.

7.2. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7.4. Emitir Nota Fiscal Eletrônica no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à contratante para ateste e pagamento;

7.5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas no mesmo, além das aplicações de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente no Termo de Referência.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação do serviço/entrega do material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante **crédito em conta corrente**. O mesmo será efetuado em **parcela única**, após a apresentação da Nota Fiscal e sendo devidamente atestado pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço e liquidação do objeto deste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no plano anual de contratações e correrão à conta dos recursos consignados no **Programa de Trabalho: 19.572.0710.2.665 Manut. Núcleo de Inovação Tecnológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.**

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, comete infração administrativa o PARTICIPANTE ou a CONTRATADA que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- VIII. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX. Cometer fraude fiscal;
- X. Praticar demais atos lesivos previstos na lei nº 14.133/2021

11.2. Respeitando o disposto no artigo 156 da lei Nº 14.133/2021, a CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às sanções a seguir:

- I. Advertência;
- II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão Sancionador, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: compras@inovaprudente.com.br.

Presidente Prudente – SP, 31 de março de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO

Diretor-Presidente da Fundação Inova Prudente

ANEXO II - Planilha de quantitativos e preços estimados

Item	CATMAT	Cód. Info	Descrição	QTD.	UN.	Valores estimados	
						Unitário	Total
1	463996	1037	Açúcar refinado, pacote de 1kg.	5	PCT	R\$ 4,60	R\$ 23,00
2	402117	19175	Água oxigenada concentrada 40 vol. (peróxido de hidrogênio 12%), líquida. Embalagem de 1L.	2	UN.	R\$ 64,56	R\$ 129,12
3	459077	37028	Amido de milho, pacote com 500g.	18	PCT	R\$ 6,60	R\$ 118,80
4	463692	73750	Óleo de soja, embalagem com 900ml.	40	UN.	R\$ 8,78	R\$ 351,20
5	217096	73895	Vinagre de álcool embalagem com 750 ml.	50	UN.	R\$ 2,99	R\$ 149,50
6	454017	89883	Sal Fino (cloreto de sódio com granulação fina e uniforme), pacote de 1kg.	8	UN.	R\$ 2,64	R\$ 21,12
7	602196	91789	Bexiga n°7, pacote de cores sortidas, pacote com 50 unidades.	16	PCT	R\$ 10,10	R\$ 161,60
8	229774	103612	Tinta guache, cor azul, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.	R\$ 6,38	R\$ 12,76
9	229780	103614	Tinta guache, cor laranja, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.	R\$ 6,55	R\$ 13,10
10	296734	103617	Tinta guache, cor roxo, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.	R\$ 4,99	R\$ 9,98
11	229775	103618	Tinta guache, cor verde, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.	R\$ 8,35	R\$ 16,70
12	229781	103619	Tinta guache, cor vermelho, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.	R\$ 5,95	R\$ 11,90
113	229779	103620	Tinta guache, cor amarelo, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.	R\$ 6,80	R\$ 13,60
14	397744	105528	Fita adesiva tipo crepe, branca, rolo de 18mm x 50m.	2	UN.	R\$ 4,75	R\$ 9,50
15	445995	105541	Caixa de 1L de leite UHT, integral.	20	UN.	R\$ 5,10	R\$ 102,00
16	299620	106021	Palitos de dente em madeira, caixa com 100 unidades.	10	CX	R\$ 1,35	R\$ 13,50
17	481031	106796	Fermento biológico seco, embalagem com 10 grs.	50	UN.	R\$ 5,08	R\$ 254,00
18	481012	107339	Álcool 70% líquido, embalagem de 1L.	50	UN.	R\$ 10,11	R\$ 505,50
19	613775	108479	Espuma de barbear, embalagem de 150g aproximadamente.	25	UN.	R\$ 21,99	R\$ 549,75
20	481317	109300	Hastes flexíveis com pontas de algodão, caixa com 75 unidades (cotonete).	12	CX	R\$ 3,62	R\$ 43,44
21	229778	109476	Tinta guache, cor preta, atóxica, frasco com 250 ml.	2	UN.	R\$ 7,90	R\$ 15,80
22	271685	112843	Comprimidos efervescentes de ácido ascórbico (vitamina C), caixa com 10 comprimidos.	50	CX	R\$ 8,35	R\$ 417,50

23	256054	112848	Copo de vidro de 250 ml, liso e transparente.	20	UN.	R\$ 6,35	R\$ 127,00
24	271052	112860	Bicarbonato de sódio, embalagem de 500g.	60	PCT	R\$ 11,50	R\$ 690,00
25	485370	112861	Kit de canetinhas hidrocolor com 24 unidades cada, em cores variadas.	10	KIT	R\$ 22,85	R\$ 228,50
26	455828	112862	Corante alimentício em pó, embalagem com 100g, amarelo.	2	UN.	R\$ 10,66	R\$ 21,32
27	455827	112863	Corante alimentício em pó, embalagem com 100g, azul	2	UN.	R\$ 20,45	R\$ 40,90
28	440594	112865	Corante alimentício em pó, embalagem com 100g, verde.	1	UN.	R\$ 19,50	R\$ 19,50
29	440594	112866	Corante alimentício em pó, embalagem com 100g, vermelho.	2	UN.	R\$ 19,50	R\$ 39,00
30	602033	112905	Embalagem hermética transparente com fechamento ziplock de 14 cm x 20 cm.	500	UN.	R\$ 0,33	R\$ 165,00
31	348315	114166	Areia escolar colorida, atóxica, embalagem com 500g, pacotes em cores sortidas.	30	PCT	R\$ 5,60	R\$ 168,00
32	362527	114167	Borato de sódio decahidratado (bórax), em pó, embalagem de 1kg.	1	UN.	R\$ 36,17	R\$ 36,17
33	462248	114168	Canudo descartável para refrigerante ou milk-shake (espessura média), longo, material: plástico biodegradável. Pacote com 250 unidades.	1	PCT	R\$ 31,65	R\$ 31,65
34	413888	114169	Copo de acrílico de 250ml, liso, material: PS poliestireno cristal (transparente), atóxico BPA Free, corpo rígido e resistente.	50	UN.	R\$ 7,55	R\$ 377,50
35	356367	114170	Fita adesiva transparente, tipo durex, rolo de 45mm x 45m.	2	UN.	R\$ 4,70	R\$ 9,40
36	441317	114171	Forma de gelo, material: plástico atóxico BPA Free, contendo 16 cavidades.	4	UN.	R\$ 4,99	R\$ 19,96
37	603992	114172	Spray hidro-repelente e impermeabilizante, aplicação: tecidos em geral, frasco com 300 mL	20	UN.	R\$ 44,90	R\$ 898,00
38	463916	114173	Orégano seco, pacote com 500g.	1	PCT	R\$ 25,70	R\$ 25,70
39	445129	114253	Bloco de argila para modelar, embalagem de 1,6 kg.	50	UN.	R\$ 10,97	R\$ 548,50
							Total estimado: R\$ 6.389,47

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

Apresento a proposta de preço referente à **aquisição de materiais para utilização nas oficinas do programa municipal Cidadescola para o ano letivo de 2026**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta ref. **Dispensa de Licitação nº 5.953/2026** e seus anexos.

Item	Descrição / Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01				R\$	R\$
02					
03					
...					
(Valor total por extenso)					

Os produtos/serviços terão prestação de garantia conforme garantia legal.

O **prazo** de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de apresentação da proposta.

O prazo de execução da entrega, instalação e demais exigências, será de acordo com o estipulado no **Anexo I – Termo de Referência**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir

sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Cargo na empresa:

RG:

CPF:

E-mail:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo